



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº. 17.248, de 03 de julho de 2007

Reajusta os subsídios dos
Vereadores da Câmara Municipal de
Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e, eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

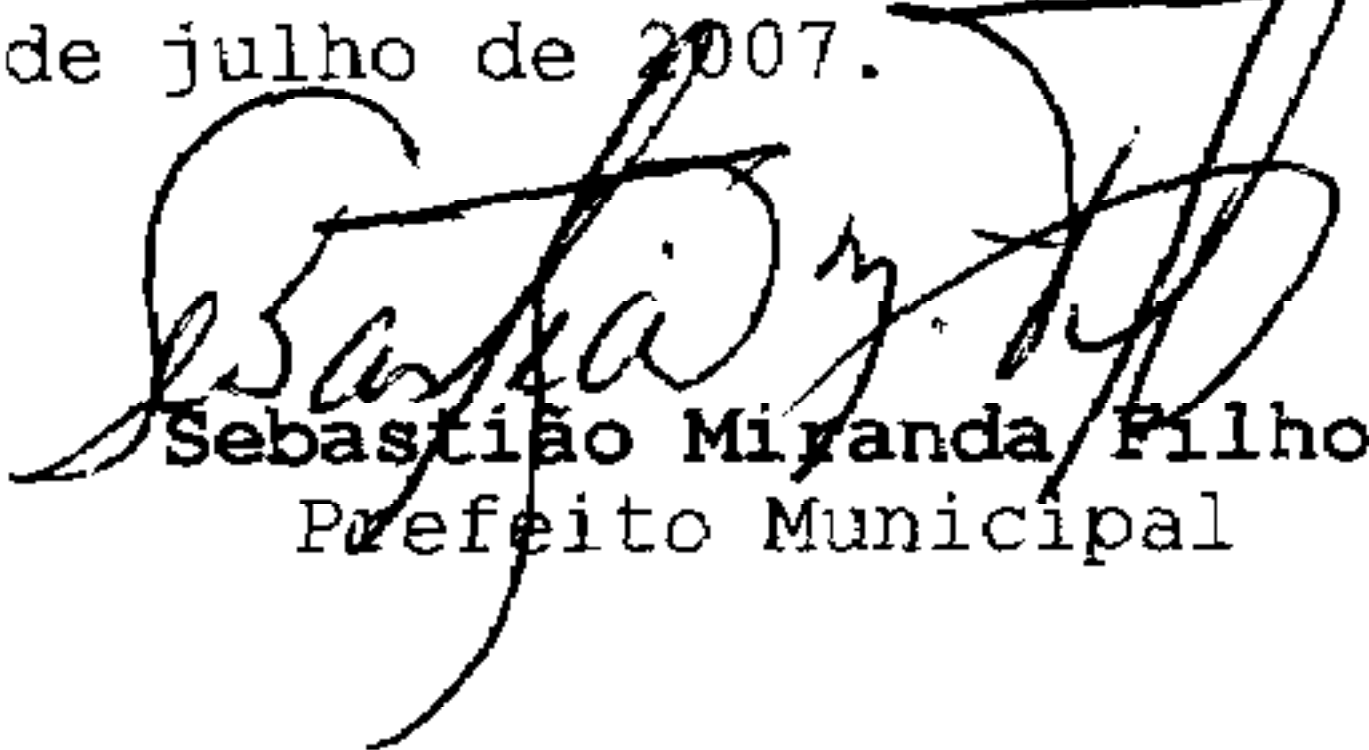
Art. 1º - Ficam reajustados em doze por cento os
subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá
percebidos em abril de 2007, conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão por contas das dotações orçamentárias específicas
consignadas em favor do Poder legislativo no Orçamento
Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado
do Pará, em 03 de julho de 2007.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 17.248, DE 03 DE JULHO DE 2007.

**TABELA DE CARGOS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Cargo	Subsídio Anterior	Reajuste 12%	Subsídio Reajustado
Presidente	4.7680,00	572,16	5.340,16
Vice-Presidente	4.7680,00	572,16	5.340,16
Primeiro Secretário	4.7680,00	572,16	5.340,16
Segundo Secretário	4.7680,00	572,16	5.340,16
Vereador	4.7680,00	572,16	5.340,16

